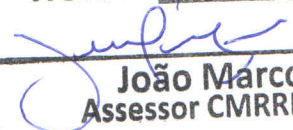


RECEBEMOS

EM: 28 / 9 / 20 21

HORAS: 10 : 56


João Marcos
Assessor CMRRP/MS

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 002/2021

*Altera o artigo 38, §3º, da Lei Orgânica
Municipal e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo aprova:

Artigo 1º O artigo 38, §3º da Lei Orgânica do Município de Ribas do Rio Pardo nº 01, de 19 de março de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

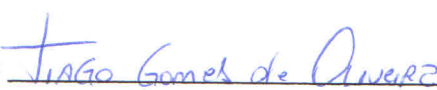
“Art. 38.

(...)

§3º A eleição para renovação dos membros da mesa diretora da Câmara Municipal para o segundo biênio far-se-á na última segunda feira de outubro do primeiro ano de cada legislatura, em sessão extraordinária, convocada pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, com no mínimo 03 (três) dias de antecedência, considerando automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro do terceiro ano legislativo em curso”.

Artigo 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 21 de setembro de 2021.

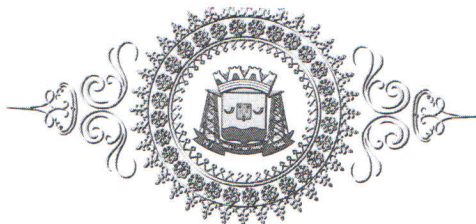
Tiago Gomes de Oliveira – PSDB (Presidente): 

Alvaro Andrade dos Santos – PSD (Vice Presidente): 

Rozenir Pereira - PSOL (1ª Secretária): 

Ataíde Feliciano - PSC (2º Secretário): 

Anderson A. J. Guimarães - PSDB: 



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

Edervânia dos Santos Malta - DEM: Edervânia dos Santos Malta

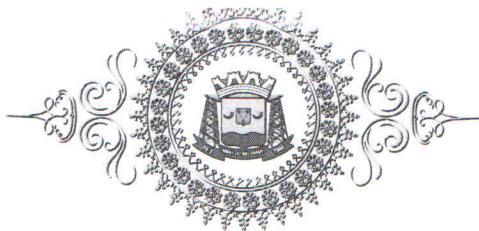
Isac Bernardo de Araújo - PTB: Isac Bernardo de Araújo

Luiz A. F. Ribeiro - MDB: Luiz A. F. Ribeiro

Paulo H. P. da Silva - DEM: Paulo H. P. da Silva

Sidnei Fontebasse Ferreira - PSC: Sidnei Fontebasse Ferreira

Tânia M. F. Dias - SOLIDARIEDADE: Tânia M. F. Dias



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

JUSTIFICATIVA

Conforme interesse dos nobres Edis que assinam o presente projeto de emenda a lei orgânica, é de interesse de todos a eleição para composição da Mesa Diretora para o segundo biênio, bem como garantindo a estabilidade do mandato e a transição entre as gestões.

Desta forma, cumprindo os termos regimentais, resta necessária a aprovação da presente emenda à lei orgânica.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de setembro de 2021.

Tiago Gomes de Oliveira – PSDB (Presidente): Tiago Gomes de Oliveira

Alvaro Andrade dos Santos – PSD (Vice Presidente): Alvaro Andrade dos Santos

Rozenir Pereira - PSOL (1ª Secretária): Rozenir Pereira

Ataíde Feliciano - PSC (2º Secretário): Ataíde Feliciano

Anderson A. J. Guimarães - PSDB: Anderson A. J. Guimarães

Edervânia dos Santos Malta - DEM: Edervânia dos Santos Malta

Isac Bernardo de Araújo - PTB: Isac Bernardo de Araújo

Luiz A. F. Ribeiro - MDB: Luiz A. F. Ribeiro

Paulo H. P. da Silva - DEM: Paulo H. P. da Silva

Sidnei Fontebasse Ferreira - PSC: Sidnei Fontebasse Ferreira

Tânia M. F. Dias - SOLIDARIEDADE: Tânia M. F. Dias